

TERMO DE REFÊRENCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6°, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14.133/2021).

O presente termo de referência tem por objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e escritório, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA

2. DA JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essências ou necessárias aos administrados, entendesse que a aquisição de objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas.

2. 1. Justifica-se a presente contratação de material de expediente e escritório uma vez que é indispensável a aquisição para suprir as necessidades dos setores administrativos desta Autarquia, bem como para dar atendimento de qualidade aos servidores e ao publico que busca os serviços aqui prestados

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos materiais de expediente em geral ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição de materiais de expediente, objetivando a melhor execução das atividades diárias deste Instituto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DEVIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1°, inciso I, da Lei n° 14.133/2021)

Ite	Item	Discriminação/Materiais	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	01	Agenda anual; especificações: 1 dia por pagina medida mínima 130x90mm	Unid.	15	43,51	652,65



Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 – GETAT -Açailândia- MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)99100 8850

E-mail: comprasipsema@hotmail.com

Página 1/16



CNPJ: 11.569.190/0001-89

	CNPJ: 11.569.190/	0001-89			
02	Almofada carimbo azul, especificações tamanho nº 3, cor azul.	Unid.	05	12,44	62,18
03	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar; especificação: com deposito (qualidade similar ou superior a Jumbo/Molin).	Unid.	30	3,08	92,25
04	Apagador para quadro branco	Unid.	05	13,64	68,18
05	Bloco post-653, descrição; POST-IT, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão, neon rosa.	Bloco	100	4,73	473,0
06	Bloco post-653, descrição; POST-IT, com dimensões de 38 x 50 mm, bloco com 100 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão, neon rosa.	Bloco	100	5,28	528,00
07	Borracha branca para apagar escrita e grafite. Especificação: Caixa com 50 unidades, protegida por capa removível - (borracha, cor: Branca, composição: Resinas termoplásticas e pigmentos, macia, dimensão: 42x21x11mm, variação: +/-10% da dimensão, formato; retangular, uso: apagar escrita a grafite, características adicionais: atóxica classe B.	Caixa	01	21,98	21,98
08	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda, especificação; medidas mínimas aproximadas de 135 mm x 250 mm x 350 mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, espessura mínima de 2,5mm, gramatura superior a 350g/m2, cores a definir.	Unid.	230	9,87	2.270,10
09	Calculadora de mesa; especificação; grande: 12 dígitos; raiz quadrada; inversor de sinais; correção total e parcial, mrc/m -; M+; por cento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; cost; sell; margin; gt; Mark up (mu) e tecla off. dimensões: 3,7x14, 4x19, 7 cm.	Unid.	15	32,74	491,03
10	Caneta marca texto, cor amarela. especificação; caixa com 50 unidades, aplicação sublinhar e destacar, o texto, material do corpo confeccionado em material plástico, regido, inquebrável com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, material ponta poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, tampa tipo removível carga quantidade 1, tinta composição, transparente, luminosa, secagem rápida instantânea, lavável e não tóxica, ponta, ponta formato, chanfrada, dura e resistente, espessura traço para	Unid.	200	13,03	2.605,00





Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 – GETAT -Açailândia- MA-CEP: 65.930-000 Telefone (99)99100 8850 E-mail: comprasipsema@hotmail.com Página 2/16



CNPJ: 11.569.19	0/0001-89
-----------------	-----------

	CNPJ: 11.569.190/	0001-09			
	sublinhar 1,0 mm, espessura traço para destacar 4,0 mm, comprimento sem tampa +/-5mm, 95mm, complemento embalagem deverão ser fornecidas individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser recondicionadas em caixa de papelão com até 50 unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, selo de qualidade do Inmetro e demais informações exigidas na legislação em vigor, prazo de validade deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega.				
11	Clips para papéis, em aço niquelado, especificação; caixa com 50 unidades referência Nº 3/0.	Caixa	80	7,60	608,00
12	Clips para papéis, em aço niquelado, especificação; caixa com 50 unidades, referência Nº 4/0.	Caixa	80	5,88	470,00
13	Clips para papéis, em aço niquelado, especificação; caixa com 50 unidades, referência Nº 6/0.	Caixa	80	6,09	487,20
14	Cola bastão, composição base água e glicerina, especificação; aplicação papel, características adicionais laváveis e atóxicas, tipo bastão bisnaga com 40gr	Unid.	60	3,18	190,50
15	Caneta corretiva com 8 mi, ponta de metal 1,8 mm, tinta à base de pigmentos, solventes, aditivos, ideal para uso em escritório.	Unid.	40	2,56	102,40
16	Caneta azul esferográfica na cor fumê, tamanho grande, especificação, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor azul, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/-2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do INMETRO, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto, caixa com 50 unid.	Unid.	200	1,15	229,00
17	Envelope amarelo, especificações tamanhas A4 24X34.	Unid.	250	0,91	226,25





Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 – GETAT -Açailândia- MA-CEP: 65.930-000 Telefone (99)99100 8850

E-mail: comprasipsema@hotmail.com Página 3/16



	CNPJ: 11.569.190/0	0001-89			
18	Etiqueta adesiva, etiquetas distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, papel protetor mm carta 216x279 dimensões +/- 5 mm 50,80x101, 60 mm, número de colunas por folha 2, número de etiquetas por folhas 10, apresentação caixa com 100 folhas, complemento, matéria prima papel Offset ou apergaminhado, na cor branca fosco, apresentando cantos arredondados e adesivo acrílico em uma das fases, com superfície lisa e uniforme sem resíduos de pó e de aparas, de fácil aderência ás mais variadas superfícies e que sejam facilmente destraváveis.	Caixa	08	37,42	299,36
19	Estilete plástico largo; especificação; retrátil de plástico corte confortável, quebra-lâminas integrado, lâmina de 18 mm cores sortidas.	Unid.	10	2,51	25,05
20	Extrator tipo espátula, especificação; aplicação utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8, comprimento projetado no plano (+/-) 2mm, 150mm, largura da ponta (+/-) 2mm, 10mm, largura do corpo (+/-) 15mm, espessura +/- 2mm, 0,91 mm, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvaturas apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio, deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão poucas ranhuras ou recortes no papel devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.	Unid.	15	2,20	33,00
21	Fita adesiva transparente 48mmx30m.	Unid.	20	13,55	271,00
22	Fita dupla face 19mmx30m, confeccionada em filme em polipropileno biorientado coberto com adesivo a base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconado(antiaderente)	Unid.	12	5,89	70,68
		1			





23

24

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 – GETAT -Açailândia- MA-CEP: 65.930-000 Telefone (99)99100 8850

especificação,

Caixa

Unid.

6,80

23,40

12

15

81,60

350,93

26/6

Grampo

cobreado,

fabricado com arame de aço com tratamento

Grampeador metálico médio, especificação, capacidade para grampear até 30 Fls, com grampo 26/6, pintura epóxi (Líquida), apoio da

base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração

antiferrugem, caixa com 5000 unidades.

E-mail: comprasipsema@hotmail.com

Página 4/16



CNPJ: 11.569.190/0001-89

	CNPJ: 11.569.190/0	0001-03			
25	automática, base para alojar grampo tipo 26/6. Grampo trilho plástico estendido branco especificação: p/600fls 75gr, pacote 50 unid.	Pacote	30	14,95	448,50
26	Livro protocolo, material papel offset, especificação; quantidade folhas 104fl, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/mì.	Unid.	08	11,58	92,64
27	Lápis nº 2, apontado em madeira, especificação: redondo 1205/12, eco lápis grafite 1205 Max nº 2 redondo, máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unid. traço escuro com excelente apagabilidade.	Caixa	02	67,91	135,82
28	Molhador de dedos, especificação; em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. embalagem com 12 g	Unid.	20	3,65	73,00
29	Pasta tipo poli onda com aba elástica, especificação; aplicação proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/mì, espessura fina, tamanho 33,5x25,5cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, com olhal metálico ou reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta.	Unid.	50	6,11	305,50
30	Pasta em formato L - organizadora de documentos, ideal para trabalhos, relatórios e separação de documentos, flexível para formatos A4, confeccionada em polipropileno incolor (305 mm x 220 mm). Pacote com 10 unidades.	Pacotes	20	7,34	146,70
31	Pincel atômico preto recarregável, especificação: pincel atômico preto, escrita grossa, tinta à base de álcool, recarregável.	Unid.	20	21,44	428,80
32	Papel alcalino, formato a-4. Especificação; dimensões 210x297mm, gramatura 75g/mì, na cor branca de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, caixa com 10 resma com 500	Caixa	35	235,23	8.233,05





Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 – GETAT -Açailândia- MA-CEP: 65.930-000 Telefone (99)99100 8850

Telefone (99)99100 8850 E-mail: comprasipsema@hotmail.com Página 5/16



	CNPJ: 11.509.190/C	7001 00	T		
33	Pasta az, modelo o dorso estreito, especificação; aplicação para arquivamento de documentos largura da lombada (+ 0,7 cm) 7cm, espessura (+/- 0,7mm 2 mm, largura (+/- 7mm), 285 mm, altura +/- 7mm, 350mm, detalhe as medidas referem-se à pasta dobrada, complemento, matéria prima confeccionada com papelão revestido externamente com laminado de PVC na cor azul Royal (ou outra solicitada) e internamente com papel branco plastificado com laminado de PVC na cor azul Royal (ou outra solicitada) e internamente com papel branco plastificado ou com laminado de PVC na cor azul Royal (ou outra solicitada) devera possuir ferragem com prendedor de papel em metal niquelado, com cantoneiras niqueladas na parte inferior, deverá ainda possuir na lombada, porta etiqueta, com plástico transparente e etiqueta em papel branco.	Unid.	230	14,65	3.369,50
34	Pasta az, oficio, para arquivamento, capas resistentes, medidas aproximadas de (27x35) cm, espessura (lombo) de 6 cm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, sistema metálico de fixação de folhas, com garantia igual ou superior a 02 anos e data de fabricação.	Unid.	100	14,23	1.423,00
35	Pasta suspensa com ferragens, para arquivos de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado,615g/mi plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	Unid.	130	33,38	4.338,75
36	Pasta com elástico de polipropileno Especificação; tamanho245x335x40mm, cor diversa	Unid.	100	11,59	1.158,50
37	Perfurador 2 dois furos, especificação; superfície em acrílico e ABS, régua de marcação para diferentes tamanhos de folhas, diâmetro dos furos 6mm, perfura até 25 folhas de papel 75g/mì.	Unid.	15	28,99	434,85
38	Perfurador 2 dois furos, especificação; superfície em acrílico e ABS, régua de marcação	Unid.	06	85,74	514,41





Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 – GETAT -Açailândia- MA-CEP: 65.930-000 Telefone (99)99100 8850 E-mail: comprasipsema@hotmail.com

Página 6/16



CNPJ.	11	560	190	10001	-89
1 1 1 1		. UUJ.		UUU	-03

	para diferentes tamanhos de folhas, diâmetro dos furos 6mm, perfura até 60 folhas de papel 75g/mì.				
39	Prancheta acrílica tamanho A4 com prendedor plástico, dimensões 0.4x23x32,5c transparente	Unid.	12	14,69	176,22
40	Prendedor de papel 51mm caixa com 12	CX	08	36,54	292,32
41	Régua de acrílico larga de 30 cm.	Unid.	10	3,55	35,45
42	Tesoura uso geral 5 pol/17,5c	Unid.	15	20,94	314,03

- 3.1. A descrição da solução como um todo é o fornecimento de material de consumo, conforme descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por dispensa de licitação.
- 3.1.1 A presente descrição apresenta a solução integral para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e escritório, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia IPSEMA.

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

- 4.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real R\$).
- 4.1.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;
- 4.1.2. Os preços permaneceram irreajustáveis até o término do contrato.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item e/ou por lote único

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: (art. 62, I, II, III, IV da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
- I Jurídica;
- II Técnica;
- III fiscal, social e trabalhista;
- IV Econômico-financeira

6.1.1 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento comprobatório de seu administrador;

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 – GETAT -Açailândia- MA-CEP: 65.930-000 Telefone (99)99100 8850 E-mail: comprasipsema@hotmail.com Página 7/16



CNPJ: 11.569.190/0001-89

- **6.1.3** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado do(s) documentos(s) sócio(s) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- **6.1.4** Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **6.1.5** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- **6.1.6** A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:
- 6.1.7 No caso de Procurador:
- a) Instrumento de mandato público, ou;
- b) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida, acompanhado de documentos comprobatórios.
- 6.1.8 No caso de sócio-gerente:
- a) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.
- **6.1.9** A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- **6.1.10** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (com emissão não superior a 60 (sessenta) dias);
- **6.1.11** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral ou Consulta ao SINTEGRA, expedido pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuinte estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, atualizada (com emissão não superior a 60 (sessenta) dias);
- **6.1.12** Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federaise à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 – GETAT -Açailândia- MA-CEP: 65.930-000
Telefone (99)99100 8850
E-mail: comprasipsema@hotmail.com
Página 8/16



CNPJ: 11.569.190/0001-89

inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

- **6.1.13** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa;
- **6.1.14** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- **6.1.15** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- **6.1.16** Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho. (conforme Art. 3° da Lei n° 12.440/2011).
- **6.1.17** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:(art. 67 §9)

- 6.2.1 A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o entrega de um produto ou serviço. A exigência de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, materiais licitados e produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.
- 6.2.2 O atestado de capacidade técnica, deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.
- 6.2.3 Descrição do material/serviço prestado;
- 6.2.4 Dados e/ou cópia do contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela licitante com Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 95, I, II, III §1 °, §2°, da Lei n° 14.133/21)

A

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 – GETAT -Açailândia- MA-CEP: 65.930-000
Telefone (99)99100 8850
E-mail: comprasipsema@hotmail.com
Página 9/16



CNPJ: 11.569.190/0001-89

- 7.1 A contratação com a(s) empresa(s) detentora da licitação, após a indicação pelo Município de Açailândia através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia IPSEMA, por intermédio conforme segue:
- 7.2 O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
- I Dispensa de licitação em razão de valor;
- II Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
- § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.
- § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 7.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, independente de transcrição bem como a proposta de preço da empresa vencedora.
- 7.4. O (s) contrato (s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) poderá (ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo.
- 7.5. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições.
- 7.5.1. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.
- 7.5.2. O prazo de convocação estipulado no item 7.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1.O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado referente ao(s) materiais licitados(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 – GETAT -Açailândia- MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)99100 8850

E-mail: comprasipsema@hotmail.com

Página 10/16

Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- 9.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 9.3 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 9.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 9.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 9.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 9.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.8 Para cálculo do valor mensal a ser pago à Contratada será utilizado o valor máximo da ANP da última semana da referida quinzena, sobre o qual incidirá o desconto ofertado pela Contratada.
- 9.9. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 18.1 deste instrumento.

9.10. Dados Bancários:	
Banco nº:;	
Nome da instituição: • Agência: : Conta corrente:	

9.11 Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).





- 9.12 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 9.13 A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia IPSEMA, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 9.14. Para cada ordem de entrega, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 9.15. Condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.
- 9.16 O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 Entregar os materiais licitados à(s) sua(s) expensa(s), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de emissão da Ordem de Compra.
- 10.1.1.Em dias úteis e no horário de expediente;
- 10.2 Entregar os materiais licitados, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 10.3 Os materiais licitados, deverá (ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Entrega, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 10.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 10.4.1 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.4.2 Sujeitar- se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram:
- 10.4.3 Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 03 (três) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.4.4 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

de



10.4.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4.6 A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) materiais licitados fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) materiais licitados (s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá (ão) ser trocado(s);

10.4.7 Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) materiais licitados (s) e o uso indevido de patentes e registros; e

10.4.8 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no termo de referência.
- 11.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

12.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

13. DA MODIFICAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: (ART. 104 I, II, ART. 106, III)

13.1 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 14.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.
- 15. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6°, XXIII, alínea "e" e 40, §1°, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

15.1. Os materiais deverão ser entregues, observado o prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 – GETAT -Açailândia- MA-CEP: 65.930-000 Telefone (99)99100 8850 E-mail: comprasipsema@hotmail.com Página 13/16



- 15.2. O recebimento dos materiais, será efetuado por comissão ou servidor especialmente designado para esse fim, do quadro de servidor do IPSEMA.
- 15.3. Os materiais serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser entregues no almoxarifado do IPSEMA de Açailândia/MA, localizado na Rua Maranhao,1.708 -GETAT, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, por conta do FORNECEDOR, de segunda a sexta-feira em horário comercial de 8:00 as 14:00 horas.
- 15.4. A garantia para todos os itens deverá ser de no mínimo de 12 meses, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento.
- 15.5. Após verificação da qualidade e quantidade do Objeto, havendo aceitação dos mesmos, o Município de Açailândia Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia IPSEMA, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.
- 15.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 10 (dês) dias consecutivos, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 15.7. O prazo de execução do contrato de fornecimento será de 12 meses, com início na data de assinatura do Termo de Contrato.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6°, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

16.1 Rotinas de Fiscalização Contratual

- 16.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 16.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 16.1.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 16.1.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, \$1°).
- 16.1.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº14.133/2021, art. 117, §2º).





CNPJ: 11.569.190/0001-89

- 16.1.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 16.1.8. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1°)
- 16.1.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 16.1.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiro sem razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 16.1.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 16.1.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 16.1.13. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, 82°).
- 16.1.14. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 83°).
- 16.1.15. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31°).
- 16.1.16. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal e trabalhistas.
- 16.1.17. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



4

Açailândia (MA), 18 de março de 2024.

Luzia dos Santos Almeida

Gestora de elaboração de projetos, termos de referência e editais

Portaria nº 040/2021 - IPSEMA

Aprovado em 18/03/2024.

Josane Maria Sousa Araújo Presidente do IPSEMA

Portaria nº 008/2021